



# Prefeitura do Município de São Pedro

Lei nº 3.967

de 20 de Março de 2019.


*“Declara o Jaracatiá como Patrimônio Cultural de São Pedro e dá outras providências.”*

HELIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que os cidadãos do Município de São Pedro, pelos seus representantes da Câmara Municipal, aprovam e ele sanciona e promulga a presente lei.


Art. 1º Fica declarado como patrimônio cultural da cidade de São Pedro o JARACATIÁ, para todos os efeitos legais.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



HELIO DONIZETE ZANATTA  
Prefeito Municipal

Publicado, e registrado na Secretaria de Governo da Municipalidade de São Pedro, Estado de São Paulo, aos vinte dias do mês de Março do ano de dois mil e dezenove.



PEDRO LUIS DE AGUIAR  
Secretário